

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 219

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 1º de dezembro de 2023

Plenário repercute demandas de funcionários públicos estaduais

Denúncias envolvendo a Compesa e serviços de saúde do Estado motivaram discursos

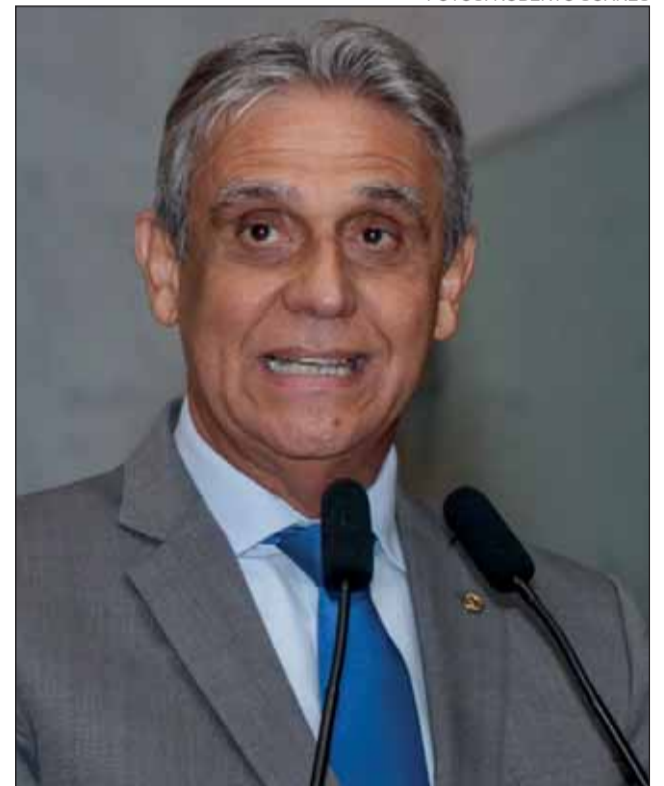
FOTOS: ROBERTO SOARES



COMPESA – Rosa Amorim repercutiu denúncias de funcionários e reafirmou ser contra privatização



SASSEPE – Joel da Harpa quer adiar reajuste de contribuição até que haja aumento salarial



FORMAÇÃO – Mário Ricardo destacou capacitação de mais de 24 mil pessoas por laboratório do HAM

Denúncias de funcionários da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) e demandas de servidores públicos estaduais tiveram destaque ontem na Reunião Plenária da Alepe. Além da precariedade nas subestações de tratamento de água, os pronunciamentos repercutiram a possibilidade de aumentos nas contribuições dos usuários dos sistemas de assistência à saúde dos servidores (Sassepe) e dos militares (Sismepe) do Estado. Por outro lado, houve reconhecimento aos serviços do Hospital Agamenon Magalhães, localizado no Recife.

URBANITÁRIOS

Um dossiê contendo relatos de falta de segurança e insalubridade nas unidades da Compesa motivou a fala da deputada Rosa Amorim (PT). De acordo com a parlamentar, as queixas da população sobre a companhia se relacionam a um projeto político de precarização do serviço, visando à privatização da empresa. O discurso foi acompanhado, das galerias, por representantes do Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco (Sindurb-PE).

“Em janeiro, um trabalhador teve o local de trabalho invadido, foi amar-

rado e jogado no meio do matão. São inúmeras denúncias já formalizadas, de casos gravíssimos”, disse a parlamentar. Rosa relatou ainda o roubo de equipamentos e materiais, prejudicando o abastecimento de água para a população.

SAÚDE DO SERVIDOR

O deputado Joel da Harpa (PL) abordou a previsão de aumento dos valores pagos pelos usuários do Sassepe, estabelecida no Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 1481/2023, do Poder Executivo. Ele lembrou que nenhuma catego-

ria recebeu aumento salarial no ano de 2023. “Isso vai prejudicar aqueles que já estão prejudicados, que já estão há um ano e meio sem reajuste e terão que pagar a mais”, sustentou.

Ele solicitou que o aumento do Sassepe, previsto para o início de 2024, seja adiado para o meio do ano, quando já tiver havido o aumento para o funcionalismo estadual. O parlamentar ainda defendeu investimentos no Hospital da Polícia Militar, localizado no Recife. “Sabemos o quanto é caro manter uma unidade de saúde, e que a demanda pelo serviço é

grande, pois atende policiais, bombeiros e pensionistas”, disse.

Sobre o Sismepe, o parlamentar criticou a descontinuidade dos convênios que possibilitam o atendimento médico a policiais do Interior em unidades privadas, sem necessidade de deslocamento para o Recife.

CENTRO DE REFERÊNCIA

O Laboratório de Treinamento em Emergências Cardiovasculares (LTECV) do Hospital Agamenon Magalhães (HAM) foi destaque no pronunciamento do deputado Mário Ricardo

(Republicanos). O parlamentar ressaltou a relevância do equipamento na formação de profissionais de saúde, promoção de pesquisas e no desenvolvimento de terapias celulares.

Segundo ele, o espaço, localizado no Recife, já capacitou mais de 24 mil trabalhadores desde a sua criação, em 2006. “É imperativo reconhecer o valor inestimável que o LTECV tem agregado ao Estado”, disse o deputado, que pediu apoio do Governo do Estado e dos parlamentares para o fortalecimento e expansão das atividades do laboratório.

Alepe comemora o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Argentina

FOTOS: GIOVANNI COSTA

Solenidade reuniu autoridades, diplomatas e representantes de instituições dos dois países

Instituído no calendário oficial pela Lei 13.664/2018, o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Argentina é comemorado anualmente em 30 de novembro. A data, que visa fortalecer as relações diplomáticas e comerciais entre os dois países vizinhos, foi celebrada pela Alepe na última quarta (29). Presidida pelo deputado Henrique Queiroz Filho (PP), a sessão solene teve origem no requerimento apresentado pelo deputado Lula Cabral (Solidariedade), presidente da Comissão de Assuntos Internacionais da Alepe, e reuniu autoridades, diplomatas e representantes de instituições brasileiras e argentinas no Auditório Sérgio Guerra.

“Tenho muito orgulho de estar comandando essa cerimônia. Nesta noite, celebramos os laços fraternos que unem dois povos-irmãos, países que compartilham de uma cultura e uma rica história em comum, bem como um futuro próspero”, ressaltou Queiroz Filho.

Recém-chegada à capi-

tal pernambucana, a nova cônsul-geral da Argentina no Recife, Julieta Grande, visitou a sede do Poder Legislativo em agosto. Na ocasião, a diplomata teve uma conversa com os deputados Jarbas Filho (MDB) e Eriberto Filho (PSB) e propôs a realização de uma solenidade comemorativa à data do dia 30 de novembro, além da formação de um grupo parlamentar na Alepe para dialogar permanentemente com representantes das assembleias distritais de Buenos Aires e de Córdoba, cidades que mantêm relações comerciais com o Estado.

“Assim como mostramos no vídeo institucional, estamos aqui na Alepe para duas comemorações: o Dia da Amizade Brasil-Argentina e os 200 anos de relações diplomáticas entre os dois países, que teve início em 1823. Estou aqui há quatro meses. A receptividade ao nosso trabalho tem sido bem positiva e espero que renda boas parcerias nos próximos anos”, disse a cônsul.

APRESENTAÇÕES

A cerimônia contou com a participação do Coral Vozes de Pernambuco e dos bailarinos Helen de Moraes e André Felipe, que dançaram vários números de tango.

Participaram da solene o cônsul da Suíça, Rodolfo Fehr; o cônsul honorário da República Tcheca, Jiří Jodas; a cônsul do México; Iara Flores Dubeux; o cônsul da Bulgária, Durvalino Andreotti; o cônsul de Malta, Thales Castro;



HISTÓRIA – Data é celebrada para recordar a Declaração de Iguazu, tratado assinado por Brasil e Argentina em 1985



CULTURA – Bailarinos Helen de Moraes e André Felipe apresentaram números de tango, dança popular da Argentina

o cônsul de Cabo Verde, José Ricardo Galdino; o cônsul da Romênia, Rodrigo Maia Alves; o representante do Consulado da Itália, Andrea Villani; a gerente-geral de Relações Internacionais do Governo de Pernambuco, Rayane

Aguiar; e o presidente da Câmara Brasil-Argentina, Pedro Macedo.

MERCOSUL

A celebração do Dia da Amizade Argentino-Brasileira foi acordada em 15 de março de 2004. A data é

celebrada anualmente para recordar o encontro dos presidentes Raúl Alfonsín e José Sarney em 1985, na cidade brasileira de Foz de Iguazu, quando firmaram a Declaração de Iguazu, tratado que lançou a ideia de integração econômica

e política entre os países. O acontecimento histórico, além de representar um marco no processo de aproximação, significou também o primeiro passo para a criação do Mercosul, bloco econômico da América do Sul.

Data visa fortalecer as relações diplomáticas e comerciais entre os dois países vizinhos

Atos

ATO Nº. 1036/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite 014458/2023 e, no Ofício nº89/2023, **Deputado Cleber Chaparral, Vice-Líder do União,** **RESOLVE:** nomear **PEDRO CESAR BARBOSA DE BRITO**, para o cargo em comissão de Assessor de Liderança, símbolo PL-ASL, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 1039/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido na Lei nº 18.355/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Ato 598, de 11 de novembro de 2015, que passa a vigorar acrescido do art. 1º-A e art.5º-A, nos seguintes termos:

“Art. 1º-A. O período de 30 (trinta) dias de Férias dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, poderá ser gozado integralmente ou fracionado, sendo necessário requerimento pelo servidor e do interesse da Administração Pública, em:

I- dois períodos de 15 (quinze) dias; ou

II- dois períodos, sendo um de 10 (dez) dias e outro de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Havendo o fracionamento das férias de que trata o caput, o pagamento do adicional de, no mínimo, 1/3 de férias será efetuado quando do gozo do primeiro período. ”

“Art. 5º-A. Os servidores investidos nos Cargos em Comissão de Direção e os ocupantes de Funções gratificadas de Chefias, nos afastamentos ou impedimentos regulamentares dos titulares as substituições serão obedecidas as seguintes normas:

I- O substituto assumirá o exercício do Cargo em Comissão de Direção ou de Função Gratificada de Chefias, quando a autoridade competente na qual o servidor for subordinado, indicar para responder pelo expediente durante o impedimento do titular.

II- O substituto legalmente designado fará jus à gratificação pelo exercício do Cargo em Comissão de Direção, ou de Função Gratificada de Chefia na proporção de mês ou dias, em que se der a efetiva substituição durante o impedimento do titular.

Parágrafo único. O Substituto do titular do cargo em Comissão de Direção ou de Função gratificada de Chefia de que trata o caput, fará jus à gratificação tratada neste artigo, que será paga na proporção de mês ou dias, observando o tempo mínimo de 10 (dez) dias consecutivos em que se der a efetiva substituição”.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1040/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014607/2023, **do Deputado Eriberto Filho,** **RESOLVE:** exonerar a servidora **BRUNA MARIA DA CRUZ SILVA**, do cargo em comissão de Coordenador de Expediente, Símbolo PL-COE, nos termos da Lei nº 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1041/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 014623/2023 e no Ofício nº 180/2023, **do Deputado Izaias Regis, Líder do Governo,**

RESOLVE: exonerar a servidora **PRISCILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Liderança, símbolo PL-ASEL, nomeando para o referido cargo, **RAFAEL GUILHERME BARBOSA DE SOUZA**, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 18.355, do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1042/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014607/2023, **do Deputado Eriberto Filho,** **RESOLVE:** exonerar a servidora **EVELYN HENRIQUE DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **CATARINA CABRAL AZEVEDO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 97,60% (noventa e sete vírgulas sessenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1043/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 014625/2023 e no Ofício nº 181/2023, **do Deputado Izaias Régis,**

RESOLVE: exonerar o servidor **HERNANDO BEZERRA LINS JUNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **PRISCILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 1º de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1044/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 014626/2023, **do Deputado Gilmar Júnior,** **RESOLVE:** exonerar o servidor **CARLOS ROBERTO DE BARROS CORREIA BRAVO**, do cargo em comissão de Coordenador de Expediente, Símbolo PL- COE, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1045/23

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 014631/2023 e, no Ofício nº 47/2023, **do Deputado Álvaro Porto,**

RESOLVE: exonerar a servidora **CLEIDE MARIA SOARES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **DEISY CARMEM DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 31% (trinta e um por cento), a partir do dia 01 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **AGLAÍLSON VICTOR**
1º Vice-Presidente

ATO Nº 1046/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite 014635/2023 e, no Ofício nº 462/2023, **do**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Maurício Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia.

RESOLVE: dispensar o servidor **WILTON JOSÉ DA SILVA**, da função gratificada de Gerente de Transporte, Símbolo PL-FGE-1, da Estrutura da Superintendência Administrativa, a partir do dia 1º de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1047/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 014633/2023 e, no Ofício nº 460/2023, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**, **RESOLVE:** dispensar o servidor **RAFAEL DOS SANTOS TAVARES**, da função gratificada de Chefe de Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial, Símbolo PL-FG, da Estrutura da Superintendência Administrativa, a partir do dia 1º de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1048/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 014639/2023 e, no Ofício nº 465/2023, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**, **RESOLVE:** dispensar o servidor **JOAO HENRIQUE DA COSTA REIS CAVALCANTI**, da função gratificada de Gerente de Sistema de Som, Símbolo PL- FGE-1, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 18.355, do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1049/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 470/2023, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**,

RESOLVE: dispensar a servidora **MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES**, da função gratificada de Chefe de Expediente, Símbolo PL-EXP, da Estrutura da Superintendência de Gestão de Pessoas, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1050/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 014626/2023, **do Deputado Gilmar Júnior**, **RESOLVE:** nomear **CARLOS ROBERTO DE BARROS CORREIA BRAVO**, para o cargo em comissão de Assessor especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento), a partir do dia 01 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1051/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 014632/2023 e, no Ofício nº 283/2023, **da Deputada Socorro Pimentel, 3ª Secretária, da Mesa Diretora**, **RESOLVE:** nomear **JOSIMAR FERREIRA DA CUNHA** para o cargo em comissão de Assessor de Membro de Mesa Diretora, Símbolo PL-ASM, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1052/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 14636/2023 e no Ofício nº 463/2023, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**, **RESOLVE:** lotar o servidor **WILTON JOSÉ DA SILVA** no Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial, designando-o para exercer a função gratificada de Chefe de Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial, Símbolo PL-FG, da Estrutura da Superintendência Administrativa, a partir do dia 1º de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1053/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 14634/2023 e no Ofício nº 461/2023, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**,

RESOLVE: lotar o servidor **RAFAEL DOS SANTOS TAVARES** no Departamento de Engenharia e Arquitetura, designando-o para exercer a função gratificada de Chefe de Departamento de Engenharia e Arquitetura, Símbolo PL-FG, da Estrutura da Superintendência Administrativa, a partir do dia 1º de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1054/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 14637/2023 e, no Ofício nº 464/2023, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**, **RESOLVE:** designar o servidor **WILTON JOSÉ DA SILVA**, Chefe de Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial, Símbolo PL-FG, para responder cumulativamente pela Gerência de Transporte, da Estrutura da Superintendência Administrativa, a partir do dia 1º de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1055/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 014641/2023 e, no Ofício nº 467/2023, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**, **RESOLVE:** lotar o servidor **JOÃO HENRIQUE DA COSTA REIS CAVALCANTI** na Gerência de Controle Orçamentário, designando-o para exercer a função gratificada de Gerente de Controle Orçamentário, Símbolo PL-FGE-1, da Estrutura da Superintendência de Planejamento e Gestão, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1056/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 469/2023, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**, **RESOLVE:** lotar a servidora **ELZA MARIA DE ANDRADE**, na Superintendência de Gestão de Pessoas, designando-a para exercer a função gratificada de Chefe de Expediente, Símbolo PL-EXP, da Estrutura da Superintendência de Gestão de Pessoas, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1057/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 471/2023, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**, **RESOLVE:** lotar a servidora **MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES**, no Departamento de Desenvolvimento Humano, designando-a para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Humano, Símbolo PL-CDP-2, da Estrutura da Superintendência de Gestão de Pessoas, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Edital

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados João Paulo (PT), Kaio Maniçoba (PP), Renato Antunes (PL) e Romero Albuquerque (União), membros titulares, e, na ausência desses, os (as) deputados (as) Dani Portela (PSOL), Izaías Régis (PSDB), Pastor Cleiton Collins (PP), Rosa Amorim (PT), William Brígido (Republicanos), membros suplentes, para comparecerem à reunião ordinária deste colegiado, a ser realizada às 9h do dia 06 de dezembro de 2023, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, quando estarão em pauta as seguintes proposições:

1. DISTRIBUIÇÃO:

1.1. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1421/2023**, de autoria do Deputado Joaquim Lira (**Ementa:** Institui o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Juvenil do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

2. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1422/2023**, de autoria do Deputado Joaquim Lira (**Ementa:** Cria o Programa de Fomento à Economia Criativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

3. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1424/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Agricultura Irrigada);

4. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1425/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Dispõe sobre a instituição do Programa de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva das Mulheres em Situação de Rua no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

5. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1426/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Terapeuta Ocupacional);

6. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1427/2023**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Flautista);

7. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1433/2023**, de autoria do Deputado João de Nadegi (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa do Sagrado Coração de Jesus, no Município de Camaragibe);

8. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1437/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Altera a Lei nº 17.350, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Queiroz, a fim de definir ações a serem adotadas por instituições da rede pública de ensino para o acolhimento de estudantes migrantes);

9. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1439/2023**, de autoria do Deputado Joaquim Lira (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de estabelecer objetivos adicionais para a realização da Semana Estadual da Capoeira);

10. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1444/2023**, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (**Ementa:** Obriga as empresas de grande porte do Estado de Pernambuco, que possuam em seus quadros 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, anualmente, palestra sobre o tema violência doméstica);

11. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1445/2023**, de autoria do Deputado Aglailson Victor (**Ementa:** Institui a Chancela da Paisagem Cultural do Estado de Pernambuco.);

12. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1447/2023**, de autoria do Deputado Mário Ricardo (**Ementa:** Institui o Programa de Fomento à “Literatura de Cordel nas Escolas” da rede pública e privada em todo o território do Estado de Pernambuco);

13. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1449/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros (**Ementa:** Altera a Lei nº 17.833, de 22 de junho de 2022, que institui a Política Estadual de Empreendedorismo da Pessoa Idosa e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado Gustavo Gouveia, a fim de incluir o estímulo ao empreendedorismo familiar rural da Pessoa Idosa que desenvolve atividades rurais, especialmente na agricultura familiar);

14. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1450/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros (**Ementa:** Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de intensificar o estímulo e apoio à geração de energia solar como estratégia de mitigação das emissões de gases de efeito estufa e promoção da eficiência e conservação energética);

15. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1451/2023**, de autoria do Deputado João Paulo (**Ementa:** Estabelece a isonomia entre árbitros e árbitras no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

16. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1452/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia do Guarda Municipal em Pernambuco);

17. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1453/2023**, de autoria do Deputado Fabrício Ferraz (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa e Novenário de Nossa Senhora do Patrocínio, no município de Belém do São Francisco.);

18. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1455/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior (**Ementa:** Cria o Programa Viva Vida Verde em Pernambuco);

19. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1456/2023**, de autoria do Deputado Joel da Harpa (**Ementa:** Determina que todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado de Pernambuco apresentem aos seus alunos, ao menos uma vez no ano letivo, o Proerd - programa educacional de resistência às drogas e à violência, e fixa outras providências);

20. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1457/2023**, de autoria do Deputado Joel da Harpa (**Ementa:** Dispõe sobre a instalação de detectores de metais e de cercas elétricas nas unidades escolares públicas e privadas do Estado de Pernambuco);

21. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1461/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização da Fibrodysplasia Ossificante Progressiva (FOP));

22. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1464/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Cria no âmbito do Estado de Pernambuco, a Rota Turística da Cachaça);

23. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1468/2023**, de autoria da Deputada Débora Almeida (**Ementa:** Institui o Código Sanitário e Agropecuário do Estado de Pernambuco);

24. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1470/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim e dos Deputados Doriel Barros, João Paulo e Waldemar Borges (**Ementa:** Altera a Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE, e dá outras providências, para ampliar a política de Patrimônio Vivo);

25. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1473/2023**, de autoria do Deputado France Hacker (**Ementa:** Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o pagamento de meia-entrada aos Diretores e agentes voluntários de entidades de assistência social, Ongs, associação e instituições filantrópicas em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exhibções cinematográficas e demais manifestações culturais ou esportivas);

26. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1475/2023**, de autoria do Deputado João de Nadegi (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa de Nossa Senhora de Sant’anna do município de Vicência).

1. DISCUSSÃO:

2.1 PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. **Projeto de Lei Ordinária Nº 219/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**Ementa:** Altera a Lei nº 17.373, de 8 de setembro de 2021, que institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação, bem como sobre a importância da universalização do acesso a absorventes higiênicos, originada de projeto de autoria da Deputada Fabíola Cabral, a fim de introduzir o conceito de “pobreza menstrual” e determinar que os produtos e artigos de higiene íntima feminina apreendidos pelo Estado, que estejam aptos para consumo humano, sejam destinados aos programas de combate à pobreza menstrual);
Relator: Deputado William Brígido

2. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1014/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual Margarida Alves);
Relator: Deputado João Paulo

3. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1041/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual do Futebol Feminino);
Relatora: Deputada Dani Portela

4. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1097/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de estabelecer os objetivos da Semana Estadual de Aleitamento Materno);
Relatora: Deputada Dani Portela

5. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1109/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida

as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização Sobre a Parvovirose Canina);

Relatora: Deputada Dani Portela

6. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1228/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Cria o Programa de Conscientização e Incentivo à Mamanalgesia em Pernambuco e dá outras providências);

Relatora: Deputada Dani Portela

7. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1320/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**Ementa:** Institui a Política Estadual de Incentivo ao Protagonismo das Mulheres na Ciência, no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relatora: Deputada Rosa Amorim

2.2 PROJETO DE RESOLUÇÃO

1. **Projeto de Resolução Nº 1375/2023**, de autoria do Deputado João Paulo (**Ementa:** Submete a indicação da Caminhada dos Terreiros para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco).

Relatora: Deputada Dani Portela

2.3 SUBSTITUTIVOS

1. **Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária Nº 464/2023, Nº 593/2023 e Nº 680/2023** de autoria da Deputada Dani Portela, Deputado João Paulo Costa e da Deputada Rosa Amorim, respectivamente, os quais tramitam em conjunto (**Ementa:** Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de disciplinar a reserva de vagas);
Relator: Deputado Kaio Maniçoba

2. **Substitutivo Nº 02/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 663/2023**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (**Ementa:** Altera a Lei nº 15.316, de 13 de junho de 2014, que dispõe sobre a presença de nutricionistas nas escolas particulares no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Betinho Gomes, a fim de instituir penalidades em caso de descumprimento);
Relator: Deputado William Brígido

3. **Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 825/2023**, de autoria do Deputado Álvaro Porto (**Ementa:** Institui a meia-entrada para as guardas municipais em eventos artístico-culturais e esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relator: Deputado William Brígido

4. **Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1187/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**Ementa:** Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir a segurança pública nas linhas de ação da referida política);
Relator: Deputado João Paulo

5. **Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1275/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (**Ementa:** Cria o Programa de Incentivo ao Letramento Digital nas redes de ensino pública e particular no Estado de Pernambuco);
Relatora: Deputada Rosa Amorim

6. **Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1301/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (**Ementa:** Institui o Plano de Convivência Ética e Democrática nas Escolas Estaduais e dá outras providências);
Relatora: Deputada Rosa Amorim

7. **Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1303/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (**Ementa:** Cria a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele no Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Relatora: Deputada Rosa Amorim

2.4 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ALTERADO POR EMENDA MODIFICATIVA

1. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1100/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2023).

Relatora: Deputada Dani Portela

Recife, 30 de novembro de 2023.

DEPUTADO JOÃO PAULO
VICE-PRESIDENTE

Atas

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO FRANCISMAR PONTES

A’S 14:30 HORAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA, ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (36 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ÁLVARO PORTO; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEQ; PASTOR CLEITON COLLINS; ROMERO ALBUQUERQUE E ROMERO SALES FILHO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO; AGLAILSON VICTOR, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1010/2023; DIOGO MORAES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1008/2023; JOÃO PAULO COSTA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1011/2023; E WALDEMAR BORGES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1004/2023. O DEPUTADO FRANCISMAR PONTES ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS SOCORRO PIMENTEL E RODRIGO FARIAS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE SE DEFENDE DE ACUSAÇÕES FEITAS PELO PREFEITO DE GARANHUNS DE QUE TERIA DEIXADO DÉBITOS DE R\$ 135 MILHÕES AO SAIR DA PREFEITURA. O PARLAMENTAR CRITICA O GESTOR, EM ESPECIAL SOBRE OS ALTOS GASTOS COM AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO. NA SEQUÊNCIA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES, QUE ELOGIA O PREFEITO DE GOIANA, EDUARDO HONÓRIO, PELA REABERTURA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. O DEPUTADO RESSALTA QUE ESSA É A QUARTA IGREJA REFORMADA PELA GESTÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO E INTEGRA UMA SÉRIE DE AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA PARA MUDAR O PERFIL DA CIDADE DA MATÁ NORTE, CITANDO A RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, RENOVAÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, ALÉM DE INICIATIVAS NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE REGISTRA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DOS SETORES TÊXTIL E DE CONFECÇÕES, PROMOVIDO PELA SUDENE NA ÚLTIMA TERÇA-FEIRA EM CARUARU, OCASIÃO EM QUE FOI ANUNCIADA A INCLUSÃO DE PERNAMBUCO NO “ROTAS DA MODA”, PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. O DEPUTADO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DESSE SEGMENTO ECONÔMICO E DESTACA O PROJETO Nº 1263/2023, DE SUA AUTORIA, QUE VISA REFORÇAR A CADEIA PRODUTIVA, PROMOVER O TURISMO DE NEGÓCIOS E CONTRIBUIR PARA A CRIAÇÃO DE MAIS OPORTUNIDADE, EMPREGO E RENDA PARA A REGIÃO DO POLO DE CONFECÇÕES DO AGRESTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ADALTO SANTOS, QUE REGISTRA A IMPORTÂNCIA DA OPERAÇÃO LEI SECA EM PERNAMBUCO, QUE COMPLETA 12 ANOS EM 2023. O PARLAMENTAR FAZ UM APELO AO GOVERNO DO ESTADO PARA QUE ESSAS OPERAÇÕES SEJAM REFORÇADAS, SOBRETUDO NOS FINS DE SEMANA, A FIM DE REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E CONTRIBUIR PARA A SEGURANÇA DE TODA A POPULAÇÃO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE REPERCUTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS E APOSENTADAS EM PERNAMBUCO. O DEPUTADO LISTA AS DIFICULDADES ENFRENTADAS POR ESSE SEGMENTO DA POPULAÇÃO E REFLETE SOBRE O PAPEL DO PODER PÚBLICO PARA GARANTIR-LHE DIREITOS. É APARTEADO PELA DEPUTADA DANI PORTELA. INICIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO Nº 1401/2023. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO Nº 352; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO

PROJETO Nº 804; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 807; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 844; O PROJETO Nº 1011; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1038; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1043; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1048; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1089; O PROJETO Nº 1142; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1158; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1194; OS PROJETO NºS. 1200; 1202; 1208; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1209; OS PROJETOS NºS. 1230; 1262; 1286 E 1342. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS. 4734 A 4739/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 1397 A 1402/2023. É ENVIADA ÀS COMISSÕES A EMENDA Nº 01 AO PROJETO Nº 1513/2023; ESSA PROPOSIÇÃO É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 4779 A 4787/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 1409 A 1413/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Lula Cabral
Presidente

Joel da Harpa
1º Secretário

Mário Ricardo
2º Secretário

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO

ÀS 18 HORAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTE O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO, INICIA-SE A SOLENIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA AMIZADE BRASIL - ARGENTINA, DE INICIATIVA DO DEPUTADO LULA CABRAL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO DA REPÚBLICA ARGENTINA. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE JUSTIFICA A AUSÊNCIA DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO QUE ORIGINOU ESSA REUNIÃO SOLENE, O DEPUTADO LULA CABRAL. NA SEQUÊNCIA, RELEMBRA O MARCO HISTÓRICO QUE ORIGINOU A DATA QUE CELEBRA A AMIZADE ENTRE BRASIL E ARGENTINA, COMEMORADA ANUALMENTE EM 30 DE NOVEMBRO, E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO EVENTO PARA DAR INÍCIO À COOPERAÇÃO ENTRE AS DUAS NAÇÕES. O PARLAMENTAR ENFATIZA A IMPORTÂNCIA DA APROXIMAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE OS PAÍSES, DESTACANDO A SÓLIDA PARCERIA NOS SETORES ECONÔMICO, EDUCACIONAL, CULTURAL, TURÍSTICO, TECNOLÓGICO, ENTRE OUTROS. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA À SENHORA JULIETA GRANDE. CÔNSUL GERAL DA ARGENTINA NO RECIFE. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. OCORRE APRESENTAÇÃO DE TANGO PELO CASAL HELEN DE MORAIS E ANDRÉ FELIPE, DA ESCOLA DE DANÇA CORPO E EXPRESSÃO. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA JULIETA GRANDE, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO E DESTACA O TRABALHO DESENVOLVIDO A FRENTE DO CONSULADO DA ARGENTINA NO RECIFE, CONTRIBUINDO PARA ESTREITAR OS LAÇOS DE AMIZADE ENTRE OS DOIS PAÍSES. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Lula Cabral
Presidente

Joel da Harpa
1º Secretário

Mário Ricardo
2º Secretário

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2089 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1196, juntamente com as Emendas Nºs 01, 03, 04 e 05 e suas Subemendas.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 2090 E 2093 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1394 e 1481.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 2091 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar Nº 1476, juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 2092 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Complementar Nº 1477.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 2094, 2095, 2097, 2101, 2102 E 2103 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1014, 1041, 1097, 1320, 1394 e 1481.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 2096, 2099 E 2100 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 1059, 1241 e 1301.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 2098 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA adotando ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1121, deste Colegiado.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 2104 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 907.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 2105 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 747.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 2106 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1196, juntamente com as Emendas Nºs 01, 03, 04 e 05 e suas Subemendas Nºs 01 e 02.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140 E 2141 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação final aos Projetos de Leis Nºs 19/23, 187/23, 302/23, 415/23, 482/23, 563/23, 579/23, 580/23, 760/23, 766/23, 792/23, 812/23, 853/23, 859/23, 900/23, 918/23, 920/23, 941/23, 953/23, 954/23, 956/23, 964/23, 982/23, 987/23, 1003/23, 1027/23, 1049/23, 1078/23, 1098/23, 1116/23, 1119/23, 1149/23, 1170/23, 1176/23, 1401/23 e 1415/23.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 014407/2023 - DO COORDENADOR GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR DO RIO TEJUPIÓ E SUA IMPORTÂNCIA SOCIOAMBIENTAL DE PERNAMBUCO solicitando a inclusão do Deputado Romero Sales Filho, como membro da Frente Parlamentar do Rio Tejupió e sua Importância Socioambiental de Pernambuco.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 256/2023 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 1274, de autoria do Deputado Eriberto Filho, remetido pelo Ofício Pres. Nº 21220/2023.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ERIBERTO FILHO solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 30 de novembro do corrente ano, para viagem à São Paulo.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO JOAZINHO TENÓRIO solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 30 de novembro do corrente ano, para viagem à Brasília.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Joel Da Harpa

Ofício

Ofício nº 14407/2023

Recife, 29 de novembro de 2023.

Ao Exmo. Sr. Álvaro Porto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a inclusão do Deputado Romero Sales Filho, como membro da Frente Parlamentar do Rio Tejupió e sua Importância Socioambiental.

Nada mais havendo a tratar, renovo nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado João Paulo
Coordenador-Geral

Projeto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001515/2023

Submete a indicação da Quadrilha Junina Pernambucana para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação da Quadrilha Junina Pernambucana, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A quadrilha é uma tradição cultural que marca a história do povo pernambucano. Por meio desta dança coletiva, é possível monumentalizar a liberdade de expressão, graças ao anseio popular de união das composições, poesias, ritmos, sons e melodias com a essência intrínseca da sociedade nordestina em Pernambuco, fatores estes que são compósitos da nossa identidade cultural e popular. A performance das quadrilhas juninas de Pernambuco parte de nosso folclore, e vai além do imaginário de nossa sociedade, em especial, das cidades do interior pernambucano, onde essa manifestação é bem mais forte. A história das quadrilhas juninas se entrelaçam com os festejos sacros de junho, celebrantes da religiosidade popular, a saber: Santo Antônio, São João e São Pedro, aos quais se destinam o devocionário religioso-popular.

A musicalidade das quadrilhas juninas – objeto desta Resolução – perpassa desde as músicas, suas letras, às danças - que são inúmeras a exemplo do arrasta-pé, do pé de serra, do xaxado, do baião, peneirado - e mostram tudo que a região tem a oferecer como riqueza histórica e de cultura essencialmente pernambucana. Ainda, a indumentária é outro destaque único que sobressai-se em nosso Estado, em face de retratar fidedignamente os aspectos socioculturais de nossas comunidades, com todo arremedo teatral personificando de forma poética recortes circunstanciais de lutas, glórias e contentamentos ancestrais.

Ao decorrer dos festejos das quadrilhas, fomentam-se as áreas comerciais, gastronômicas e, estes propulsionam influxos econômicos absolutamente benéficos para a economia local. Não obstante, os efeitos positivos não se restringem tão somente aos âmbitos meramente mercadológicos. Pois nota-se, conjuntamente às altas movimentações econômicas das quais são acompanhadas os festivais de quadrilhas, um fortíssimo fomento cultural e artesanal que a todos beneficia: Isto é, artífices locais são devidamente prestigiados, sejam estes músicos, artesões, repentistas, grafistas ou cozinheiros; nisto, a sensibilidade artística torna-se preponderante na comunidade local e, por consequência, gera-se um senso de pertencimento regional para seus respectivos residentes. Não bastando as incontáveis vantagens supracitadas, constata-se, durante os períodos juninos, em razão da forte tradição graças à manunção das múltiplas manifestações provenientes das quadrilhas juninas em Pernambuco, aliada à produção e comercialização do vasto cardápio regional, gerando crescimento astronômico dos arranjos locais: Comprovado, assim, que as quadrilhas juninas em Pernambuco, como mantenedoras sustentabilidade social, econômica e cultural nas áreas em que se circunscrevem os circuitos destas manifestações.

Diante do exposto e, em face da incomensurável riqueza cultural oriunda das Quadrilhas Juninas Pernambucanas, solicito aos Nobres Pares a aprovação da Resolução em tela.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 5ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 004788/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor Presidente - Neoenergia Pernambuco, Sr. Saulo Cabral, a fim de solicitar a fiscalização e manutenção do circuito de energia elétrica da cidade de Floresta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, Prefeita de Floresta; Pr. Roberto Manoel da Rocha, Pastor; Sr. Saulo Cabral, Diretor Presidente - Neoenergia Pernambuco.

Justificativa

Solicitamos à Neoenergia Pernambuco a fiscalização e manutenção do circuito de energia elétrica da cidade de Floresta. O município de Floresta-PE possui uma área de 3.644 Km², sendo o segundo maior município do estado. Distante 438 km da cidade de Recife – capital do estado e está a 316 metros de altitude. Localiza-se no sertão pernambucano, na Mesorregião do São Francisco, Microrregião de Itaparica.

Os moradores da cidade têm enfrentado diversos transtornos referente a constantes quedas de energia em todo município, eles estão sofrendo há alguns dias sem energia elétrica. O problema acontece provavelmente devido a um defeito no transformador localizado na Rua Evilázio Ferraz. Segundo relato de moradores, por diversas vezes funcionários da Neoenergia compareceram no local, mas eles só ligam a “canela” desarmada e vão embora sem resolver o problema. O mesmo problema aconteceu no ano de 2015 quando só foi resolvido com a substituição do transformador. O problema também ocorre em um mês quente de novembro onde a população aumenta o consumo de energia por conta do calor.

A população teme que a situação se agrave. Para minimizar os impactos causados por falhas na estrutura do circuito de energia elétrica na cidade de Floresta e a fim de evitar danos à população, solicito a fiscalização.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 004789/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, e ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, para que seja ampliado o policiamento no município de Buenos Aires.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco.

Justificativa

Sabe-se que os municípios do Interior do Estado são os mais afetados pelo policiamento insuficiente, principalmente por terem áreas territoriais maiores, o que aumenta os desafios de gestão e de manutenção da segurança pública.

Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja ampliada a presença da Polícia Militar no município de Buenos Aires, localizado na zona da mata norte do estado, mediante queixas recebidas sobre a ocorrência de episódios de criminalidade na região.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004790/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, e ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, para que seja ampliado o policiamento no distrito de Tejucupapo, no município de Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco.

Justificativa

Sabe-se que os municípios do Interior do Estado são os mais afetados pelo policiamento insuficiente, principalmente por terem áreas territoriais maiores, o que aumenta os desafios de gestão e de manutenção da segurança pública.

Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja ampliada a presença da Polícia Militar no distrito de Tejucupapo, localizado no município de Goiana, na zona da mata norte do estado, mediante queixas recebidas sobre a ocorrência de episódios de criminalidade na região.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004791/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, e ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, para que seja ampliado o policiamento no distrito de Bizarra, no município do Bom Jardim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. João Francisco da Silva Neto, Prefeito de Bom Jardim; Sr. Sebastião Rufino Ribeiro, Ex-deputado e Ex-prefeito do Bom Jardim;

Justificativa

Sabe-se que os municípios do Interior do Estado são os mais afetados pelo policiamento insuficiente, principalmente por terem áreas territoriais maiores, o que aumenta os desafios de gestão e de manutenção da segurança pública.

Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja ampliada a presença da Polícia Militar no distrito de Bizarra, localizado no município do Bom Jardim, no agreste setentrional do estado, mediante queixas recebidas sobre a ocorrência de episódios de criminalidade na região.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004792/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a perfuração de um poço artesiano e a instalação de um dessalinizador no sítio Sebo, no município de Feira Nova.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA.

Justificativa

Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a perfuração de um poço artesiano e a instalação de um dessalinizador no sítio Sebo, no município de Feira Nova.

Entendemos a necessidade de fazer este apelo, pela importância de levar água com qualidade à população das comunidades rurais, considerando que o agreste pernambucano possui uma escassez de chuva aumentando a necessidade da implantação da referida solicitação.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004793/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a perfuração de um poço artesiano e a instalação de um dessalinizador no povoado de Demarcação, no município de Amaraji.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sra. Aline Gouveia, Prefeita do Município de Amaraji; Sr. Wagner Magal Medeiros de Oliveira, Vice-prefeito de Amaraji.

Justificativa

Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a perfuração de um poço artesiano e a instalação de um dessalinizador no povoado de Demarcação, no município de Amaraji.

Entendemos a necessidade de fazer este apelo, pela importância de levar água com qualidade à população das comunidades rurais, considerando a necessidade da implantação da referida solicitação.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004794/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a perfuração de 10 poços artesanios e a instalação de dessalinizadores no município de Painelas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sr. Ruben de Lima Barbosa, Prefeito do Município de Painelas.

Justificativa

Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a perfuração de 10 poços artesanios e a instalação de dessalinizadores no município de Painelas.

Entendemos a necessidade de fazer este apelo, pela importância de levar água com qualidadeà população das comunidades rurais, considerando que o agreste pernambucano possui uma escassez de chuva, aumentando a necessidade da implantação da referida solicitação.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004795/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a perfuração de 5 poços artesanios e a instalação de dessalinizadores no município de São Joaquim do Monte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sr. José Lino da Silva Irmão, Ex-prefeito de São Joaquim do Monte.

Justificativa

Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a perfuração de 5 poços artesanios e a instalação de dessalinizadores no município de São Joaquim do Monte.

Entendemos a necessidade de fazer este apelo, pela importância de levar água com qualidadeà população das comunidades rurais, considerando que o agreste pernambucano possui uma escassez de chuva, aumentando a necessidade da implantação da referida solicitação.

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004796/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a perfuração de 5 poços artesanios e a instalação de dessalinizadores no município de São Caetano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA.

Justificativa
<p>Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a perfuração de 5 poços artesanios e a instalação de dessalinizadores no município de São Caetano.</p> <p>Entendemos a necessidade de fazer este apelo, pela importância de levar água com qualidadeà população das comunidades rurais, considerando que o agreste pernambucano possui uma escassez de chuva, aumentando a necessidade da implantação da referida solicitação.</p> <p>Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004797/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a perfuração de 10 poços artesanios e a instalação de dessalinizadores no município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sr. Sivaldo Rodrigues Albino, Prefeito de Garanhuns.

Justificativa
<p>Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a perfuração de 10 poços artesanios e a instalação de dessalinizadores no município de Garanhuns.</p> <p>Entendemos a necessidade de fazer este apelo, pela importância de levar água com qualidadeà população das comunidades rurais, considerando que o agreste pernambucano possui uma escassez de chuva, aumentando a necessidade da implantação da referida solicitação.</p> <p>Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004798/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Ibimirim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sr. José Welliton de Melo Siqueira, Prefeito de Ibimirim.

Justificativa
<p>Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Ibimirim.</p> <p>No Sertão pernambucano, o período das chuvas é muito curto, sendo preciso aproveitar esse momento para os agricultores fazerem o plantio. Com o banco de sementes, garantiremos uma maior segurança para esses trabalhadores rurais plantarem no período apropriado e, assim, fomentar os meios de sobrevivência com a geração de renda para manutenção de suas famílias.</p> <p>Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004799/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Salgueiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sr. Marcones Libório de Sá, Prefeito de Salgueiro.

Justificativa
<p>Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Salgueiro.</p> <p>No Sertão pernambucano, o período das chuvas é muito curto, sendo preciso aproveitar esse momento para os agricultores fazerem o plantio. Com o banco de sementes, garantiremos uma maior segurança para esses trabalhadores rurais plantarem no período apropriado e, assim, fomentar os meios de sobrevivência com a geração de renda para manutenção de suas famílias.</p> <p>Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004800/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Parnamirim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sr. Ferdinando Lima de Carvalho, Prefeito de Parnamirim.

Justificativa
<p>Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Parnamirim.</p> <p>No Sertão pernambucano, o período das chuvas é muito curto, sendo preciso aproveitar esse momento para os agricultores fazerem o plantio. Com o banco de sementes, garantiremos uma maior segurança para esses trabalhadores rurais plantarem no período apropriado e, assim, fomentar os meios de sobrevivência com a geração de renda para manutenção de suas famílias.</p> <p>Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004801/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Sertânia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito de Sertânia.

Justificativa
<p>Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Sertânia.</p> <p>No Sertão pernambucano, o período das chuvas é muito curto, sendo preciso aproveitar esse momento para os agricultores fazerem o plantio. Com o banco de sementes, garantiremos uma maior segurança para esses trabalhadores rurais plantarem no período apropriado e, assim, fomentar os meios de sobrevivência com a geração de renda para manutenção de suas famílias.</p> <p>Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004802/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, a Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA, no sentido de viabilizar a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor-presidente do IPA; Sr. Simão Amorim Durando Filho, Prefeito de Petrolina.

Justificativa
<p>Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Petrolina.</p> <p>No Sertão pernambucano, o período das chuvas é muito curto, sendo preciso aproveitar esse momento para os agricultores fazerem o plantio. Com o banco de sementes, garantiremos uma maior segurança para esses trabalhadores rurais plantarem no período apropriado e, assim, fomentar os meios de sobrevivência com a geração de renda para manutenção de suas famílias.</p> <p>Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 29 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 004803/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos ao Exmo. Senhor Secretário de Segurança Cidadã, Dr. Murilo Cavalcanti e ao Comandante Geral da Polícia Militar, Cel PM, Tibério César dos Santos, no sentido de que unam esforços a fim de aumentar o efetivo policial no entorno do Centro de Referência Especializados para População em Situação de Rua - POP José Pedro de Lima Filho localizado no bairro de Setúbal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Senhor Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Exmo. Senhor Dr. Murilo Cavalcanti, Secretário de Segurança Cidadã; Cel PM, Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar.

Justificativa
<p>Venho através desta indicação solicitar esforços no sentido de aumentar o efetivo policial no entorno do Centro de Referência Especializados para População em Situação de Rua - POP José Pedro de Lima Filho localizado no bairro Setúbal.</p> <p>Esta demanda se justifica em razão do aumento significativo de furtos e roubos na localidade. Frente a esses fatos, observa-se uma constante ausência de segurança, em relação à presença da Polícia Militar e às rondas da Guarda Municipal.</p> <p>Assim, a população está se sentindo insegura e desamparada, obrigando muitos moradores a se mudarem pela falta de segurança no bairro, causando um verdadeiro transtorno.</p> <p>Desta forma, solicitamos rondas em motocicletas, também uma viatura extra, prioritariamente, nos horários e localidade com maior incidência de crimes nesta área.</p> <p>Assim sendo, peço as autoridades competentes que apreciem com zelo esta questão. Solicito assim aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p>

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

Indicação Nº 004804/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, e ao Sr. Rivaldo Rodrigues, Diretor e Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens -DER PE, para que verifiquem a possibilidade de providenciar a instalação de uma lombada eletrônica, no último quilômetro da PE 180, na altura do Loteamento São Lucas no município de Lajedo-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Presidente do DER; Erivaldo Chagas, Prefeito do Município de Lajedo; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

Justificativa
<p>A presente indicação se faz necessária, uma vez que na referida localidade existe um condomínio residencial, sendo assim, um ponto de entrada de pedestres e veículos, onde circulam diariamente moradores do condomínio, aumentando assim o fluxo de pessoas que transitam pela rodovia, elevando consequentemente o risco de acidentes.</p> <p>Desta forma, não resta outra alternativa que não seja a de pedir aos meus pares seu indispensável apoio a presente propositura e aos órgãos competentes para que tomem as providências pertinentes.</p>

Sala das Reuniões, em 22 de Novembro de 2023.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 004805/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade de Recife, Exmo. Sr. João Campos, a Exma. Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Maragogipe, no Bairro de Tejípio, na Cidade do Recife

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marlília Dantas, Secretária de Infraestrutura; Marcia Maria, Soliitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Tejípio, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004806/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Professor Lupércio, Prefeito da Cidade de Olinda ao Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras na Cidade de Olinda e ao Exmo. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de providenciar a conclusão dos serviços de Obras e serviços para reforço do abastecimento do Alto do Cajueiro e Urbanização da Praça e área de Lazer, no Bairro de Aguas Compridas, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Rivaldo Francisco, Solicitante.

Justificativa

Alerto que na comunidade de Aguas Compridas (Alto do Cajueiro), mais precisamente nas imediações da Rua Saturno, necessita de realização de melhorias para o abastecimento de água, pois naquela localidade existem muitas famílias e entre eles existem crianças e idosos que necessitam de serviços de qualidade e Urbanização da Praça e área de Lazer, no intuito de que a população possa desfrutar desse espaço para convívio social e lazer.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004807/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Calçamento da Rua Zuleide Pereira de Moraes, no Bairro de Zumbi do Pacheco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestruturra; Juciane Barbosa, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Zumbi do Pacheco, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Zuleide Pereira de Moraes,no Bairro de Zumbi do Pacheco, Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004808/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Calçamento da Rua Oito de Outubro, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Patrícia Maria dos Santos, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Jardim Jordão, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Oito de Outubro, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004809/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestruturra, no sentido de providenciar o Calçamento da Rua Humarizal, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestruturra; Silvania Félix, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Jardim Jordão, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Humarizal, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004810/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Calçamento da Rua Deputado José Moura, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Marcos Alexandre Félix da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Jardim Jordão, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Deputado José Moura, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004811/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Calçamento da Rua Itanhaço, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Marcos Alexandre Félix da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Jardim Jordão, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Itanhaço, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004812/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Calçamento da Rua Santa Tereza, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Marcos Rufino da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Sucupira, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Santa Tereza, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004813/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Calçamento da Rua Marcílio Dias, no Bairro de Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Marcos Rufino da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Socorro, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Marcílio Dias, no Bairro de Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004814/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Calçamento da Rua das Papoulas, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Marcos Rufino da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Candeias, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua das Papoulas, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a

se encontra a Rua Vereador Felipe Nery, no Bairro da Senzala, na Cidade de Carpina. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004824/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Exmo. Sr. Clayton da Silva Marques e ao Exmo. Sr. Fernando José Irineu Martins, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Manoel Antônio Santos, no Bairro de Pontezinha, na Cidade de Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Clayton da Silva Marques, Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho; Fernando José Irineu Martins, Secretário de Infraestrutura; Amanda Kelly Cavalcante, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Pontezinha, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Manoel Antônio Santos, no Bairro de Pontezinha, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004825/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão, Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda e a Exma. Sra. Laila Albuquerque Duarte, Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Dr. Joaquim de Oliveira Melo, no Bairro do Cajá, na Cidade de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão; Laila Albuquerque Duarte, Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano; Jucineide Ferreira da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro do Cajá, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Dr. Joaquim de Oliveira Melo, no Bairro do Cajá, na Cidade de Vitória de Santo Antão. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004826/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima, Exmo. Sr. Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque e a Exma. Sra. Ceci Felinto, Secretária de Obras, Planejamento e Habitação, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Mascarenhas de Moraes, no Bairro de Timbó na Cidade de Abreu e Lima.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, Prefeito da Cidade de Abreu e Lima; Ceci Felinto Vieira de França, Secretária de Obras e Defesa Civil; Silvanilda Maria dos Santos, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Timbó, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Mascarenhas de Moraes, no Bairro de Timbó, na Cidade de Abreu e Lima. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da avenida. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da avenida supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004827/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima, Exmo. Sr. Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque e a Exma. Sra. Ceci Felinto, Secretária de Obras e Defesa Civil, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua José Rodrigues Leão, no Bairro de Jardim Caetés, na Cidade de Abreu e Lima. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, Prefeito da Cidade de Abreu e Lima; Ceci Felinto Vieira de França, Secretária de Obras e Defesa Civil; Luana Rodrigues, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Jardim Caetés, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua José Rodrigues Leão, no Bairro de Jardim Caetés, na Cidade de Abreu e Lima. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da avenida. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da avenida supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004828/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima, Exmo. Sr. Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque e a Exma. Sra. Ceci Felinto, Secretária de Obras e Defesa Civil, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua da Prata, no Bairro de Timbó, na Cidade de Abreu e Lima. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, Prefeito da Cidade de Abreu e Lima; Ceci Felinto Vieira de França, Secretária de Obras e Defesa Civil; Claudia Lúcia, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro do Timbó, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua da Prata, no Bairro do Timbó, na Cidade de Abreu e Lima. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004829/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima, Exmo. Sr. Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque e a Exma. Sra. Ceci Felinto, Secretária de Obras e Defesa Civil, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Iracema, no Bairro de Jardim Caetés, na Cidade de Abreu e Lima. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, Prefeito da Cidade de Abreu e Lima; Ceci Felinto Vieira de França, Secretária de Obras e Defesa Civil; Claudia Regina da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Jardim Caetés, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Iracema, no Bairro de Jardim Caetés, na Cidade de Abreu e Lima. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da avenida. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da avenida supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004830/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz e ao Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Gilberto Viegas, no Bairro de Jardim Primavera, na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Joelito Alves de Siqueira, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Jardim Primavera, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Gilberto Viegas, no Bairro de Jardim Primavera, na Cidade de Camaragibe. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da avenida. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da avenida supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004831/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz e ao Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Jaguaretama, no Bairro de Santa Mônica, na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Rita de Kácia Nunes de Andrade, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Santa Mônica, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Jaguaretama, no Bairro de Santa Mônica, na Cidade de Camaragibe. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da avenida. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da avenida supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004832/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, Exmo. Sr. Vinícius Labanca e ao Exmo. Sr. Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Aluísio Vieira Costa, no Bairro do Centro, na Cidade de São Lourenço da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura; Paulo Damião Gomes, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro do Centro, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Aluísio Vieira Costa, no Bairro do Centro, na Cidade de São Lourenço da Mata. Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do

Sala das Reuniões, em 28 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 001414/2023

Requeremos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, VOTO DE APLAUSO aos senhores JOSÉ INÁCIO DA SILVA; CLÁUDIO KENNEDY DA SILVA QUEIROZ; ALFREDO JOSÉ FERRAZ e MARIA LUCIENE DA SILVA BELLO, pelo reconhecimento com que atuam nas áreas da saúde e da segurança, empregando boa parte de seu tempo na prática do bem, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico, social e cultural das suas cidades. Este reconhecimento sirva de incentivo para que eles continuem fazendo a diferença na vida das pessoas e com suas ações transformando o mundo em que vivemos, por isso recebem este merecido reconhecimento.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilustríssimo Senhor Alfredo José Ferraz, -; Ilustríssima Senhora Maria Luciene da Silva Bello, -; Ilustríssimo Senhor Cláudio Kennedy da Silva Queiroz, -; Ilustríssimo Senhor José Inácio da Silva, -.

Justificativa

Este reconhecimento e estímulo a JOSÉ INÁCIO DA SILVA; CLÁUDIO KENNEDY DA SILVA QUEIROZ; ALFREDO JOSÉ FERRAZ e MARIA LUCIENE DA SILVA BELLO, que contribuíram e continuam contribuindo, empregando boa parte de seu tempo para praticar o bem e para fazer outras pessoas felizes, a essas pessoas que atuando nas áreas de educação, saúde, e são movidos pelo amor ao próximo, sendo mais justa homenagem e reconhecimento por este trabalho, valorizando suas ações e a diferença que fazem no desenvolvimento econômico, social e cultural das suas cidades.

A todos meu reconhecimento e gratidão, cada um em seu ambiente consegue fazer a diferença na vida das pessoas e podem transformar o mundo em que vivemos, por isso recebem o merecido reconhecimento a estas pessoas que tanto orgulham suas cidades. É extremamente importante evidenciar aqueles que emprega boa parte de seu tempo para praticar o bem e para fazer outras pessoas felizes, para plantar esperança no coração dos necessitados e para encher de alegria o ego das pessoas, especialmente as carentes. Por isto, estas pessoas vocacionadas ao bem servir, que de forma contínua vem ajudando aqueles que mais necessitam, é digno desta homenagem, que mesmo simples, em forma de Voto de Aplauso.

Assim sendo em reconhecimento ao excelente trabalho profissional e voluntarioso junto ao menos favorecidos, não poderíamos deixar de reverenciar esses guerreiros do bem, a estas pessoas que tanto nos orgulham, assim sendo, em reconhecimento recebam a manifestação de aplauso nesta Casa Legislativa, para tanto requeiro aos nossos ilustres Pares a aprovação do VOTO DE APLAUSO aos supracitados.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

ABIMAEEL SANTOS
Deputado

Requerimento Nº 001415/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Ilmo. Sr. Dr. André Longo, pela nomeação ao cargo de diretor-presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AGSUS.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Dr. André Longo, diretor-presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AGSUS.

Justificativa

Com mais de 28 aos dedicados à medicina, 12 deles voltados à gestão pública, o médico André Longo foi nomeado pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva para o cargo de diretor-presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AGSUS, com mandato de três anos, Paraibano de Patos, Dr. André é formado em Medicina pela Universidade de Pernambuco - UPE, especialista em cardiologia pela Comissão Nacional de Residência Médica e pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. É servidor público estadual desde 1997. Foi eleito por duas vezes presidente do Sindicatos dos Médicos de Pernambuco, de 2002 a 2006. Em seguida foi eleito à presidência do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco de 2008 a 2021. De 2012 a 2015 presidiu a Agência Nacional de Saúde Suplementar, com sede no Rio de Janeiro.

Em janeiro de 2015 foi convidado pelo ex-governador Paulo Câmara para presidir o Instituto de Recursos Humanos até 2019, quando assumiu a Secretaria de Saúde do Estado. De 2020 a dezembro de 2022 coordenou a mobilização do plano do Governo do Estado no enfrentamento da pandemia, Na presidência do atual órgão, que tem foco em gestão dinâmica nas pessoas que utilizam o Sistema Único de Saúde, Dr. André Longo imprimirá todo seu conhecimento e experiência em mais uma exitosa atuação.

Ante o exposto, trazemos o reconhecimento da Casa de Joaquim Nabuco ao ilustre homenageado, através da presente iniciativa, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares, quanto à aprovação.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Requerimento Nº 001416/2023

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Voto de Aplauso a todos que fazem o 14º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, Batalhão Coronel Manoel de Souza Ferraz, pelos 30 anos de sua existência, na pessoa do Comandante Coronel – Marcos Fernandes Costa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ten-Cel PM - Marcos Fernandes Costa, Comandante do 14º BPM.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos ao 14º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, Batalhão Coronel Manoel de Souza Ferraz, localizado na cidade de Serra Talhada, Batalhão Comandado atualmente pelo Tenente-Coronel – Marcos Fernandes Costa, pela passagem de seus 30 anos de existência e relevantes serviços prestado ao Sertão do Pajeú.

Dessa forma, o teor desta homenagem, tem como forma de reconhecimento e registro do grande bem proporcionado a imagem do **14º Batalhão** na cidade de Serra Talhada/PE, onde a notabilidade e sucesso dessa OME, deve-se aos Policiais Militares dedicados e consequência de incansáveis buscas para bem servir a sociedade, sempre buscando as habilidades técnicas e conhecimentos específicos necessários da Profissão Policial Militar.

Nada mais justo que Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos **30 anos** de existência do 14º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, **Batalhão Coronel Manoel de Souza Ferraz**.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 001417/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um voto de Aplauso ao Exmo. Dr. Bruno Rodolfo de Oliveira Melo, Juiz Federal Substituto - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), em reconhecimento a honrosa representação do Estado de Pernambuco no Poder Judiciário Federal, sendo o único Pernambucano à passar no último concurso para Juiz Federal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Bruno Rodolfo de Oliveira Melo, Juiz Federal Substituto - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

Justificativa

Natural de Recife-PE, mas criado em Nazaré da Mata-PE, localizada na zona da mata norte de Pernambuco, concluiu o curso de direito pelo Centro Universitário Estácio do Recife, no ano de 2018, iniciou a carreira jurídica como estagiário na Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, fez pós-graduação em Direito Público, ganhou relevância na advocacia atuando no Contencioso Cível, em especial nos casos de responsabilidade civil por erro médico. Sempre focou em concursos públicos e passando nos cargos de Procurador do Município do Recife, Advogado da União, mas sempre teve o objetivo de chegar a magistratura federal alcançando o êxito no XVIII Concurso do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Para Pernambuco, é uma honra ter mais um representante no Poder Judiciário Federal.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito a aprovação deste requerimento aos Nobres Pares.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 001418/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulação** ao novo diretório do PSDB Estadual, composto pelo empresário **Fred Loyo**, como presidente, a deputada estadual **Débora Almeida** (PSDB), como vice-presidente, **Rubens Júnior**, como secretário-geral, e **Rodrigo Lira**, como tesoureiro, ocorrido no último dia 29 de novembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Fred Loyo, Presidente estadual do PSDB-PE; Exma. Sra. Deputada Débora Almeida, Vice-presidente estadual do PSDB-PE; Ilmo. Sr. Rubens Júnior, Secretário-geral do PSDB-PE; Ilmo. Sr. Rodrigo Lira, Tesoureiro do PSDB-PE; Ilmo. Sr. Eduardo Loyo, Presidente da Empetur.

Justificativa

O requerimento em tela visa parabenizar o novo diretório do PSDB Estadual, composto pelo empresário **Fred Loyo**, como presidente, a deputada estadual **Débora Almeida** (PSDB), como vice-presidente, **Rubens Júnior**, como secretário-geral, e **Rodrigo Lira**, como tesoureiro, ocorrido no último dia 29 de novembro do corrente ano.

O partido PSDB tem novo diretório estadual, e chega com a missão de fortalecer a legenda, contribuindo no aumento de novas alianças partidárias, construindo em cada município do estado de Pernambuco uma política mais sólida e representativa.

É com esse sentimento de mudança e amplitude, que venho por meio deste requerimento parabenizar o novo diretório e ratificar a certeza que farão uma grande gestão à frente do partido, avançando com os ideais e lutando pela melhoria de vida da população pernambucana.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Pareceres

PARECER Nº 000325/2023

Comissão de Saúde e Assistência Social

Substitutivo Nº 01/2023, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 19/2023

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autoria do Projeto de Lei original: Deputado João Paulo Costa

Origem: Poder Legislativo

Parecer ao Substitutivo Nº 01/2023, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 19/2023, que dispõe sobre a criação do Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação, nos termos da Subemenda Modificativa proposta por esta Comissão de Saúde e Assistência Social.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 108 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2023, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 19/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social.

Após análise da matéria na primeira Comissão, a quem compete a análise da legalidade e da constitucionalidade, a redação do Projeto de Lei original foi alterada integralmente, por meio da apresentação de Substitutivo, com a finalidade de aprimorar a matéria e deixar claro que o Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco será voltado à empregabilidade e empreendedorismo, bem como que deve observar a Lei Geral de Proteção de Dados.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência do Substitutivo 01/2023, que dispõe sobre a criação do Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A propositura em análise atende ao art. 35 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que estabelece como finalidade primordial das políticas públicas de trabalho e emprego promover e garantir condições de acesso e de permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho.

Isto posto, o Substitutivo 01/2023 em análise estabelece em seu primeiro artigo, *in verbis*, que:

“Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco de Dados e Cadastro para Pessoas com Deficiência, para fins de facilitação de inserção delas no mercado de trabalho e encaminhamento para formação profissional, voltado à empregabilidade e ao empreendedorismo.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015.”

Ademais, a matéria legislativa prevê que o Banco de Dados e Cadastro para Pessoas com Deficiência observará as diretrizes da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), podendo ser analisado e encaminhado para apoio às atividades do Sistema SINE/PE (Sistema Nacional de Empregabilidade).

Sendo assim, no mérito, a propositura representa importante contribuição legislativa à inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, na perspectiva de combater a discriminação e de promover autonomia e bem-estar para as pessoas com deficiência no Estado. Deve-se apontar, contudo, que a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), utilizando uma perspectiva inclusiva, emprega a terminologia “pessoa com deficiência”. A mudança ultrapassa a questão semântica, e fortalece a construção de uma sociedade mais inclusiva, mediante a superação de estigmas e estereótipos.

Desta maneira, a legislação se apresenta como relevante instrumento de educação e mudança, para o emprego da terminologia adequada para uso na abordagem de assuntos de deficiência.

Nesse sentido, apresenta-se a seguinte Subemenda ao artigo 2º do Substitutivo nº 01/2023, que utiliza o termo “pessoas consideradas deficientes”:

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº01/2023 AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 19/2023

Altera o caput do art. 2º do Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2023.

Artigo único. O caput do art. 2º do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As pessoas com deficiência, nos termos previstos no parágrafo único do art. 1º desta lei, terão a possibilidade de se inscrever, gratuitamente, no Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco, para fins de facilitação de inserção em mercado de trabalho.”

Com tal alteração, viabiliza-se a aprovação da proposição.

2.2. Voto do Relator

O relator entende que o Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2023 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, nos termos da Subemenda Modificativa proposta, visto que contribui para ampliar o acesso das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho no âmbito do Estado de Pernambuco.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 19/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, com as alterações promovidas pela Subemenda Modificativa proposta por este Colegiado.

Sala de Comissão de Saúde e Assistência Social, em 10 de Maio de 2023

Adalto Santos
Presidente

Favoráveis

Sileno GuedesRelator(a)

Abimael Santos

(REPUBLICADO)

PARECER Nº 001891/2023

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL

Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária 1196/2023

Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Autoria do Projeto de Lei original: Deputado Antônio Moraes.

Autoria das Emendas: Deputada Débora Almeida

Autoria das Subemendas: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer ao Substitutivo nº 01/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.196/2023 e às Emendas Aditiva nº 01/2023, Supressiva nº 03/2023, Supressiva nº 04/2023, e Modificativa nº 05/2023, que dispõe sobre exigências para a utilização de adubo orgânico no Estado de Pernambuco, disciplina a comercialização e o seu transporte. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 106 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1196/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes, e às Emendas Aditiva nº 01/2023, Supressiva nº 03/2023, Supressiva nº 04/2023 e Modificativa nº 05/2023, todas de iniciativa da Deputada Débora Almeida, foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal.

Ao projeto de lei original foi apresentada a Emenda Aditiva nº 01/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

O projeto de Lei em questão, assim como a Emenda Aditiva, foi analisado inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. O referido colegiado, a fim de promover alterações redacionais, bem como retirar dispositivos evitados de vício de inconstitucionalidade, apresentou e aprovou o Substitutivo nº 01/2023.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição substitutiva, que dispõe sobre exigências para a utilização de adubo orgânico no Estado de Pernambuco, disciplina a comercialização e o seu transporte.

2. Parecer do Relator

A utilização de adubo orgânico compostado é de fundamental importância para agropecuária pernambucana, visto que, além de preservar o valor nutricional do adubo, promove a contenção de agentes patogênicos que seriam potencialmente grandes transmissores de doenças, em especial a mosca do estábulo.

Nesse sentido, a proposição em tela objetiva regulamentar a utilização de adubo orgânico no Estado de Pernambuco, disciplinar a comercialização e o seu transporte.

Para isso, a proposta proíbe a comercialização de qualquer tipo de adubo orgânico sem que tenha sido feito compostagem, bem como determina que o agricultor ou pecuarista que comprar e/ou receber o adubo orgânico, no caso de impossibilidade do uso imediato do mesmo, deverá armazená-lo totalmente ensacado, coberto e hermeticamente fechado.

Entre as medidas fiscalizatórias, a proposta estabelece que o agricultor, pecuarista ou arrendatário são obrigados a, antes de executarem a compra do adubo orgânico e/ou receberem em doação, informar à Secretaria de Agricultura do Município em que ocorrerá a utilização e à ADAGRO onde o adubo orgânico será utilizado.

No tocante ao transporte de adubo orgânico, deverão ser observadas algumas formalidades, como: posse da documentação sanitária pertinente; utilização de sacos, devidamente envelopados e hermeticamente fechados; e expedição de guia de transporte de adubo orgânico com a assinatura do responsável pelo seu tratamento de compostagem.

A regulamentação do uso, transporte e comercialização do adubo orgânico, nos termos da proposição, é essencial para a promoção da segurança ambiental e sanitária, aliando o desenvolvimento da agropecuária pernambucana com a observância de medidas fitossanitárias essenciais para a defesa da saúde animal e para a sustentabilidade ambiental.

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023 e às Emendas Aditiva nº 01/2023, Supressiva nº 03/2023, Supressiva nº 04/2023 e Modificativa nº 05/2023, todas de iniciativa da Deputada Débora Almeida, bem como suas respectivas subemendas, merecem o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1196/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes, bem como as da Emenda Aditiva nº 01/2023, das Emendas Supressiva nº 03/2023 e Supressiva nº 04/2023 e da Emenda Modificativa nº 05/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida, bem como suas respectivas subemendas.

Sala de Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade E PROTEÇÃO ANIMAL, em 06 de Novembro de 2023

Romero Sales Filho
Presidente

Favoráveis

Romero Sales Filho
João Paulo

Luciano DuqueRelator(a)

(REPUBLICADO)

PARECER Nº 002107/2023

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Dispõe sobre a criação do Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco de Dados e Cadastro para Pessoas com Deficiência, para fins de facilitação de inserção delas no mercado de trabalho e encaminhamento para formação profissional, voltado à empregabilidade e ao empreendedorismo.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

Art. 2º As pessoas com deficiência, nos termos previstos no parágrafo único do art. 1º desta lei, terão a possibilidade de se inscrever, gratuitamente, no Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco, para fins de facilitação de inserção em mercado de trabalho.

Parágrafo único. Para fins de inscrição, o interessado deverá anexar, junto ao seu cadastro, seu currículo, no qual conte seus dados pessoais, tais como:

I - Data de nascimento;

II - Endereço residencial;

III - indicação da existência de curatela e documentos do curatelado, se for o caso;

IV - indicação de tomada de decisão apoiada, caso haja;

V - meios para contato;

VI - formação;

VII - indicação de experiências anteriores, caso existam;

VIII - especialidades e disponibilidade de tempo para participar de palestras, treinamentos, programas de educação pública, engajamento em projetos sociais, trabalhos voluntários, entre outras atividades; e

IX - laudo médico expedido por órgãos públicos ou instituições médicas privadas, certificando o tipo de deficiência.

Art. 3º Os órgãos públicos que se interessarem pelo inscrito no Banco de Dados e Cadastro para Pessoas com Deficiência, o convidarão para participar de atividades que sejam de interesse do órgão.

Art. 4º O Banco de Dados e Cadastro para Pessoas com Deficiência observará as diretrizes da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), podendo ser analisado e encaminhado para apoio às atividades do Sistema SINE/PE (Sistema Nacional de Empregabilidade).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 28 de Novembro de 2023

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
Adalto Santos

Gilmar JuniorRelator(a)
Francismar Pontes

(REPUBLICADO)

PARECER Nº 002108/2023

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o substitutivo aos Projetos de Leis Ordinárias nº 187/2023 e 302/2023, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de incluir novos quesitos nos formulários de saúde para identificação da ocorrência de violência obstétrica.

Art. 1º A Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado por profissionais de saúde, que implique em negligência na assistência, discriminação ou violência verbal, física, psicológica ou sexual contra gestantes, parturientes, pessoas em abortamento e puérperas. (NR)

§ 1º A atenção à gravidez, ao parto, ao abortamento e ao puerpério adotará princípios e boas práticas com enfoque na humanização, inclusive para gestantes, parturientes, pessoas em abortamento e puérperas com deficiência, por meio da utilização, sempre que disponível, de recursos e tecnologias assistivas, assim como garantia de plena acessibilidade física e comunicacional, nos termos das normas regulamentadoras. (AC)

§ 2º Considera-se racismo obstétrico todo ato de violência obstétrica a que se refere o caput deste artigo quando motivado por discriminação racial. (AC)

§ 3º Para fins de definição de discriminação racial deve ser considerado o conceito constante do art. 1º, Parágrafo único, Inciso I da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). (AC)

Art. 3º

I - tratar a pessoa gestante, parturiente, em abortamento ou puérpera de forma agressiva, não empática, pejorativa, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma, que a faça se sentir mal; (NR)

II - ironizar, ofender, xingar ou recriminar pessoa gestante, parturiente, em abortamento ou puérpera, em razão de características ou atributos físicos, comportamentos, aspectos culturais, socioeconômicos ou familiares; (NR)

III - realizar qualquer procedimento sem pedir prévia permissão à pessoa gestante, parturiente, em abortamento ou puérpera, explicando, de forma clara, a real necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado; (NR)

IV - não responder às queixas e às dúvidas da pessoa gestante, parturiente, em abortamento ou puérpera; (NR)

VII - transferir gestante, parturiente ou pessoa em abortamento para outra unidade de saúde sem a confirmação prévia da existência de vaga e garantia de atendimento, ou nas situações em que não haja tempo suficiente para que esta chegue ao local em segurança; (NR)

.....

IX - impedir, dificultar ou restringir a comunicação da pessoa gestante, parturiente, em abortamento ou puérpera com familiares ou acompanhantes, respeitados os critérios médicos e de segurança assistencial; (NR)

X - privar paciente de receber alimentos durante o trabalho de parto ou o procedimento de abortamento; (NR)

XI - submeter à pessoa gestante, parturiente ou em abortamento a procedimentos dolorosos ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos (tricotomia), posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional ou episiotomia, salvo quando estritamente necessários e realizados de acordo com as normas regulamentadoras; (NR)

XIII - recusar anestesia à pessoa parturiente ou em abortamento, salvo se a recusa estiver de acordo com as normas regulamentadoras e as evidências científicas para o estado de saúde daquela paciente; (NR)

XIV - realizar infusão rotineira de ocitocinas, com vistas a acelerar o trabalho de parto sem que o procedimento seja estritamente necessário à saúde da pessoa assistida; (NR)

XV - manter as pessoas detentas algemadas em trabalho de parto ou em abortamento; (NR)

XIX - submeter à pessoa gestante, parturiente, puérpera, em abortamento ou o recém-nascido a procedimentos com o fim exclusivo de treinar estudantes; (NR)

XXII - fazer, publicar ou reproduzir fotos, vídeos ou áudios da pessoa gestante, parturiente, puérpera, em abortamento ou do recém-nascido, inclusive em redes sociais, em desacordo com as normas ético-legais e sem a autorização daquela ou daquele paciente; (NR)

§ 1º Em caso de superlotação na maternidade ou unidade de origem, deverá ser assegurado à gestante com necessidade de atendimento de urgência, transferência imediata a outro estabelecimento de saúde apto a prestar o atendimento, desde que tal providência não coloque em risco a saúde materno-fetal, observado o disposto no inciso VII. (AC)

§ 2º São formas de racismo obstétrico, entre outras, todas as situações previstas neste artigo, quando comprovadamente motivadas em razão de discriminação racial." (AC)

"Art. 4º-A. As maternidades, os hospitais e as unidades de saúde assemelhadas, públicos e privados, deverão acrescentar marcadores e quesitos nas fichas e formulários de saúde da pessoa parturiente e da pessoa em abortamento a fim de possibilitar a identificação da ocorrência de violência obstétrica. Os formulários e fichas deverão registrar, quando realizados, sem prejuízo de outros quesitos, os seguintes procedimentos: (AC)

I - Aplicação do soro com ocitocina; (AC)

II - Enema/Lavagem intestinal; (AC)

III - Privação da ingestão de líquidos e alimentos; (AC)

IV - Exames de toque e sua quantidade; (AC)

V - Amniotomia; (AC)

VI - Episiotomia; (AC)

VII - Uso de fórceps; (AC)

VIII - Oferecimento de anestésico ou outro método de alívio para a dor; (AC)

IX - Posição para o parto e se esta foi opção da parturiente; (AC)

X - Imobilização de braços ou pernas; (AC)

XI - Manobra de Kristeller; (AC)

XII - Sutura maior do que o estritamente necessário na episiorrafia ("Ponto do Marido"); e (AC)

XIII - Tricotomia. (AC)

§ 1º No caso de adoção dos procedimentos constantes nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI e XIII, o profissional de saúde deverá obrigatoriamente justificar o seu uso no formulário. (AC)

§ 2º No caso de não oferecimento de anestésico ou alívio para dor de que trata o inciso VIII, o profissional de saúde deverá justificar a ausência da oferta no formulário. (AC)

§ 3º A prática de uma sutura maior do que o estritamente necessário na episiorrafia de que trata o inciso XII ("Ponto do Marido") é considerada mutilação genital e não deve ser realizada em nenhuma hipótese. (AC)

§ 4º No caso da realização de uma sutura maior do que o estritamente necessário na episiorrafia de que trata o inciso XII, o profissional de saúde e/ou de assistência social que tome conhecimento do procedimento não autorizado, obrigatoriamente deverá informar à pessoa parturiente e à direção da unidade para a adoção das medidas cabíveis. (AC)

§ 5º A hipótese a que se refere o § 4º deste dispositivo também se aplica à pessoa parturiente que, tomando ciência da mutilação sofrida, igualmente poderá contatar a direção da unidade para reivindicar a adoção das medidas cabíveis. (AC)

§ 6º Na hipótese do § 5º deste dispositivo, os profissionais da unidade deverão atuar para facilitar o contato da pessoa parturiente com a respectiva direção do estabelecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, oferecer obstáculos a este acesso. (AC)

Art. 4º-B. O formulário deverá indicar a forma eleita para realização do parto, se cesariana ou parto vaginal, apontando se a opção foi definida por parturiente, profissional de saúde ou em comum acordo entre ambos. (AC)

Parágrafo único. Em caso de cesariana realizada por opção exclusiva do profissional de saúde sem a anuência da pessoa parturiente, o formulário deverá apontar as razões científicas para a escolha. (AC)

Art. 4º-C. O direito a acompanhante garantido pela Lei nº 11.108/2005 que estabeleceu o art. 19-J da Lei nº 8080/90 deve ser informado à pessoa parturiente, e o seu descumprimento deverá ser indicado no formulário com a respectiva justificativa. (AC)

Art. 4º-D. Nos casos em que o estabelecimento de saúde não possuir formulário pré-definido, o profissional de saúde deverá acrescentar os marcadores e requisitos de que trata esta Lei, ainda que o relatório seja confeccionado de punho próprio. (AC)

Art. 4º-E. O Governo do Estado disponibilizará semestralmente relatório de dados estatísticos acerca da violência obstétrica no Estado de Pernambuco, contendo detalhamento ao menos por: (AC)

I - raça das pessoas envolvidas, tanto dos profissionais de saúde quanto das pessoas gestantes, parturientes, em abortamento e puérperas; (AC)

II - gênero das pessoas envolvidas, tanto dos profissionais de saúde quanto das pessoas gestantes, parturientes, em abortamento e puérperas; (AC)

III - renda familiar; (AC)

IV - localidade da violência, incluindo município e bairro; (AC)

V - indicação de estar ou não a vítima em hospital público ou privado e a identificação da unidade (AC); e

VI - os tipos de violências envolvidas (AC).

§ 1º Os dados deverão ser tabulados e atender metodologia e codificação padronizadas de modo a garantir a comparabilidade das informações ao longo das localidades e do tempo. (AC)

§ 2º O relatório será disponibilizado em sítio eletrônico oficial, em formato de planilha eletrônica e também encaminhado em versão impressa à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e à Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa de Pernambuco, no mesmo período descrito no *caput*. (AC)

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente. (NR)

Art. 5º-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos infratores, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades: (AC)

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e (NR)

II - multa, quando da segunda autuação. (AC)

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a depender do porte do estabelecimento de saúde e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo. (AC)

§ 2º Aplica-se em dobro a sanção a que se refere o art. 5º-A, inciso II, desta Lei, quando os atos elencados nos incisos I e II do art. 3º forem praticados em razão da raça ou etnia da pessoa gestante, parturiente, puérpera, em abortamento ou do recém-nascido, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente. (AC)

§ 3º Aplica-se em dobro a sanção a que se refere o art. 5º-A, inciso II, desta Lei, quando o ato de racismo obstétrico for realizado na forma do art. 2º-A ou do art. 20 da Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. (AC)

Art. 5º-B. O descumprimento do disposto nesta Lei pelos estabelecimentos públicos de saúde ensejará a responsabilização administrativa dos profissionais diretamente implicados nos atos e de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável. (AC)

Art. 5º-C. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 28 de Novembro de 2023

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
Francismar Pontes

Gilmar JuniorRelator(a)
João de Nadeji

(REPUBLICADO)

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 10:00 HORAS.

Discussão Única da Indicação nº 4740/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja ampliado o policiamento no Distrito de Frexeiras, no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 4741/2023

Autor: Dep. Doriel Barros

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado no sentido de que seja retirado o efetivo da Polícia Militar das cadeias públicas e dos presídios do Estado, nomeando os policiais penais para ocuparem esses postos (guaritas), além de viabilizarem o afastamento imediato dos policiais penais masculinos do efetivo de segurança interna dos estabelecimentos penais femininos do Estado de Pernambuco, mediante violação ao art. 83, §3º da Lei nº 7.210/84, nomeando o restante das mulheres que ainda não foram contempladas para o preenchimento das unidades.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 4742/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recalpeamento da Rua da Independência, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 4743/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recalpeamento da Rua Siqueira Campos, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 4744/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recalpeamento da Avenida Governador Agamenon Magalhães, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 4745/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recalpeamento da Avenida Newton Carneiro Filho, no Bairro de Muribeca, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 4746/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recalpeamento da Rua Coronel Dário Ferraz de Sá, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 4747/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recalpeamento da Rua Antônio Carlos de Oliveira, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 4748/2023**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Cinquenta, no Bairro de Zumbi do Pacheco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4749/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua e Vinte Dois de Agosto, no Bairro de Zumbi do Pacheco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4750/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua São Pedro, no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4751/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua São Mateus, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4752/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Gonçalves Dias, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4753/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Ipanema, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4754/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua São Jerônimo, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4755/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento o recapeamento da Rua Arcoverde, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4756/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento o recapeamento da Rua Cacaueiro, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4757/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento o recapeamento da Rua Gravatá, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4758/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento o recapeamento da Rua Palmares, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4759/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e Secretário de Obras no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Levino Ferreira, no Bairro de Rio Doce, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4760/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Cinco, no Bairro de Rio Doce, 3º Etapa, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4761/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Seis de Janeiro, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4762/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o recapeamento da Av. Leopoldino Canuto de Melo, no Bairro de Caixa D'Água, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4763/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua São José do Egito, no Bairro dos Bultrins, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4764/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Almirante Tamandaré, no Bairro do Centro, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4765/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Veneza, no Bairro do Centro, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4766/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Cento e Doze, no Bairro de Jardim Paulista, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4767/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Cinquenta, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4768/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Oitenta e Quatro, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4769/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Rio das Flores, no Bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4770/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Cento e Nove, no Bairro de Jardim Maranguape, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4771/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Cento e Cinco, no Bairro de Jardim Paulista, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4772/2023****Autora: Dep. Débora Almeida**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de reforçarem o contingente da Polícia Militar aos sábados e domingos, no horário das 16 às 22h, no Distrito de Mulungu, no Município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4773/2023****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de nova unidade do Corpo de Bombeiros, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4774/2023****Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciarem a reforma do abrigo para ônibus localizado na Av. Gonçalves Dias, bairro de Jardim Jordão, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4775/2023****Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciarem a reforma do abrigo para ônibus localizado na Rua Ana Barreto, bairro de Jardim Jordão, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4776/2023****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Chefe da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de um Complexo da Polícia Civil, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4777/2023****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Chefe da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação de um Complexo da Polícia Científica, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única da Indicação nº 4778/2023****Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife, ao Secretário de Política Urbana e Licenciamento e à Secretária de Infraestrutura de Recife no sentido de providenciarem o serviço de asfaltamento da Rua Doutor Augusto Reinaldo Silva, localizada no Bairro do Cordeiro, nesta Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única do Requerimento nº 1404/2023****Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos ao Hospital São Luiz na Cidade de Surubim, pela sua atividade priorizando ações que valorizam a humanização no atendimento hospitalar e na relação de trabalho dos seus colaboradores, idealizado pelo saudoso Monsenhor Luiz Ferreira Lima e foi inaugurado em 6 de dezembro de 1953.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única do Requerimento nº 1405/2023****Autor: Dep. Lula Cabral**

Voto de Congratulação pelos 25 anos do Conselho de Pastores do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)**Discussão Única do Requerimento nº 1406/2023****Autor: Dep. Izaias Régis**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: "Escassez de mão de obra para o mercado de TI: solução pode ser olhar para o interior Educação e empreendedorismo são caminhos que permitem que alcem novos voos", de autoria do Professor Romulo Cesar, publicado na coluna Opinião do Jornal do Commercio do dia 14 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Respeitar os idosos é respeitar a história, a cultura e a tradição de um povo.” – quem disse isso foi o Papa Francisco”

Senhor presidente,

Hoje de manhã, na Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, presidida pela companheira Dani Portela, tivemos uma importante audiência pública sobre a situação e a efetivação de direitos e atenção para as pessoas idosas em Pernambuco. Um debate importantíssimo nesse momento em que a população idosa brasileira cresce de forma acelerada. Segundo o censo do IBGE de 2022, o Brasil tem mais de 22 milhões de pessoas acima dos 65 anos - quase 11% do total de habitantes. É uma boa notícia, mas ao mesmo tempo motivo de preocupação diante de direitos não cumpridos, aposentadorias insuficientes, desrespeito e preconceito.

Em nosso Estado, a Federação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Pernambuco, que foi quem nos solicitou a audiência pública de hoje, relatou uma série de dificuldades enfrentadas por quem passou dos 60 anos, muitas delas enumeradas por meus colegas metalúrgicos que vivem de aposentadoria. Nessa lista de desafios, estão a falta de habitação digna e de recursos para alimentação e medicamentos, desrespeito à prioridade na hora de marcar consultas, exames e cirurgias e problemas de mobilidade urbana, que tiram dessas pessoas o direito de ir vir. Além disso, a nossa comissão tem recebido denúncias de abandono e violência.

Por trás desses dissabores do envelhecimento existe uma questão cultural. O culto à juventude, como se ela fosse a única fase válida da vida, e que coloca os idosos à escanteio. Muitos pensam que a partir dos 60 anos as pessoas se tornam inúteis, um fardo para a sociedade. Mas a velha desigualdade, geradora de pobreza, fala mais alto. O sistema previdenciário brasileiro apresenta características que perpetuam essas desigualdades. Um bom exemplo é a existência de diferentes regimes de aposentadoria, como o regime geral e os regimes especiais, que criam disparidades. Alguns setores profissionais beneficiam-se de condições mais favoráveis, enquanto outros, muitas vezes os mais vulneráveis, enfrentam critérios mais rígidos e benefícios reduzidos.

Nesse contexto, e pensando nos futuros idosos, não dá para não considerar a Reforma Previdenciária, que afetará especialmente as pessoas que precisarão de suas aposentadorias daqui a alguns anos. A reforma, feita no governo passado, buscou arrecadar mais em troca de menos benefícios. E se baseia muito naquela velha história do “déficit da previdência” apoiada na lógica neoliberal de que o benefício é uma vilã da economia, quando na verdade trata-se de uma conquista social e constitucional. A partir dessa mudança, houve um enorme retrocesso e muita apreensão para milhões de brasileiras e brasileiros.

Tem gente que pensa que o dinheiro da aposentadoria é dinheiro perdido para o país e isso não é verdade. Aposentadoria é também investimento e sabe por quê? Porque 60% dos municípios brasileiros são sustentados pela previdência social. Agora no mês de agosto, segundo o senador Paulo Paim, R\$ 60 bilhões foram investidos na economia. E de onde vem esse dinheiro? Do bolso dos aposentados, porque quem ganha mil e setecentos, ou mil e oitocentos reais, não guarda dinheiro não, gasta comprando, pagando contas e fazendo a roda da economia girar. Ganha o comércio, ganha a indústria, o setor de serviços, e por aí vai... Mesmo assim, a maioria continua em dificuldades, com aposentadorias reduzidas, depois de décadas de trabalho duro. E como se isso não bastasse, veio a MP 738/16, que diminuiu os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, inclusive adotando novos critérios e dificultando a concessão destes benefícios.

Por isso, senhor presidente, é crucial reconhecer que a equidade nas aposentadorias não é apenas uma questão de valores, mas também uma necessidade para promover a coesão social e mitigar o risco de pobreza na terceira idade. Medidas que buscam reduzir as disparidades incluem a revisão e aprimoramento dos critérios de elegibilidade, a promoção de políticas de inclusão social ao longo da vida profissional e a implementação de mecanismos de correção que atenuem as discrepâncias existentes.

Senhor presidente, em nossa audiência de hoje, pelo menos aqui em Pernambuco, vimos que temos o que fazer e o que propor para melhorar a situação dos nossos idosos. E começa cobrando do governo do estado que dê prioridade a Casa de Referência para Pessoas Idosas. Lá tem que ter profissionais especializados para cuidar das pessoas. E aproveito para perguntar, que medidas têm sido tomadas pelo governo estadual para capacitar profissionais de assistência social que lidam diretamente com pessoas idosas? Da mesma forma, queremos saber por que Pernambuco não tem uma política estadual de saúde para a pessoa idosa? E mais: o que o governo tem feito para garantir o direito à moradia para essa faixa da população e de que forma vem tratando a questão da mobilidade e os acessos à cultura e o lazer das pessoas idosas?

Finalizando, senhoras deputadas e senhores deputados, estou certo de que o presidente Lula, em que pese as resistências de um Congresso com maioria refratária a mudanças de cunho social, está empenhado em tomar medidas capazes de amenizar o sofrimento dos idosos. Recentemente, o governo criou o Programa Envelhecer nos Territórios, com o objetivo de tornar as políticas públicas para a pessoa idosa mais efetivas nos locais onde essa população vive. Vale lembrar que foi justamente o presidente Lula, em seu segundo governo, que regulamentou e implementou o Benefício de Prestação Continuada (BPC), um programa de assistência social que garante um salário-mínimo mensal para idosos com 65 anos ou mais e para pessoas com deficiência em qualquer idade. Um amparo para quem chega à velhice sem outra forma de sustento, ou sobrevivendo de favor. De minha parte, gostaria de ver também mudanças mais profundas, no coração do sistema previdenciário, e uma nova mentalidade que, neste século 21, não enxergasse pessoas idosas como estorvos, mas pessoas capazes de contribuir de muitas formas para o desenvolvimento do Brasil. Por um país sem etarismo!

Portarias

PORTARIA Nº 320/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014602/2023, do **Deputado João Paulo**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 18.150, de 25 de abril de 2023.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
EDUARDO GIBSON NUNES DE LIMA	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	25%	80%
GELLE GUIMARAES SANTOS	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	80%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de novembro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 321/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014602/2023, do **Deputado Joao Paulo**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 102% (cento e dois por cento) para 75,50% (setenta e cinco vírgula cinquenta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARIA JOSÉ DE MELO**, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de novembro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 322/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 014624/2023, do **Deputado Gilmar Júnior**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150/23.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
EULÁLIA PEREIRA FELIZARDO	Assessor Especial/PL-ASC	116,50%	53%
GILVANETE MARIA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	90%	85,22%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de novembro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 203/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 013561/2023 e no Ofício nº 426/2023, do **Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**,
RESOLVE: lotar na Superintendência Administrativa, a servidora **SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA**, ora à disposição deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023.

Sala Austro Costa, 07 de novembro de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 213/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 013895/2023,

RESOLVE: designar a servidora **MARIA ANTONIETA DOS SANTOS CALADO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 42485, Delegada-Chefe, para responder cumulativamente pela função gratificada de Delegado-Geral, da Estrutura da Superintendência de Inteligência Legislativa, no impedimento do titular, **ARIOSTO ESTEVES**, matrícula nº 63435, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 15 de dezembro 2023 a 29 de dezembro de 2023, referente ao exercício de 2023.

Sala Austro Costa,29 de novembro de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 214/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Alepe Trâmite nº 014493/2023 e, no Ofício nº 152/2023, da **Superintendência Saúde e Medicina Ocupacional**,

RESOLVE: lotar **Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional**, o servidor THIAGO DE ALMEIDA LIMA E SILVA, matrícula nº 63662, ora à disposição deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2023.

Sala Austro Costa,30 de novembro de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 215/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 14499/2023 e no Ofício nº 054/2023, do **Deputado Francismar Pontes**,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**, matrícula nº 63684, ora à disposição deste Poder Legislativo, a partir do dia 30 de novembro de 2023.

Sala Austro Costa, 30 de novembro de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 216/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 014627/2023 e no Ofício nº 282/2023, da **Deputada Socorro Pimentel**,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **JOSE NATANAEL MENDES DE SA**, matrícula nº 21839, ora à disposição deste Poder Legislativo, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Sala Austro Costa, 30 de novembro de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO, nos termos do art. 4º, XXII, 3 Lei nº 10.520/02, , o Processo Administrativo nº 6616/2023, PL nº 058/2023 - Pregão Eletrônico nº 036/2023. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS INTERNAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em favor das licitantes: MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, **CNPJ** Nº 20.081.283/0001-50, LOTES I, VII E VIII no valor de R\$ 257.964,50; LfV CARTUCHOS E TONERS LTDA, **CNPJ** Nº 09.423.106/0001-72, LOTE II no valor de R\$ 40.650,00; BML COMERCIAL LTDA, **CNPJ** Nº 11.292.106/0001-22, LOTE V no valor de R\$ 26.750,00; CRISTIANE BISPO SANTOS, **CNPJ** Nº 33.529.762/0001-39, LOTE IV no valor de R\$ 9.349,90 e TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, **CNPJ** Nº 47.852.784/0001-40, LOTES IX e X no valor total de R\$ 19.220,00, por não vislumbrar nenhuma irregularidade.
2. HOMOLOGO, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O REDESIGN DO PORTAL DE INTERNET DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - INCLUINDO O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS INTERFACES DIGITAIS - UTILIZANDO AS MELHORES PRÁTICAS DE UX DESIGN E UI DESIGN PARA PROPORCIONAR AO USUÁRIO UMA MELHOR NAVEGAÇÃO E ENTENDIMENTO DE TODO O CONTEÚDO DISPONIBILIZADO, AUMENTANDO O ALCANCE E FUNCIONALIDADE DA PLATAFORMA, **CNPJ** sob nº21.719.954/0001-29, a empresa **AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, no valor global de **R\$ 3.690,00** (três mil seiscentos e noventa reais), por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da Alepe e Deputado Gustavo Fuchs Campos Gouveia – Primeiro Secretário. Recife, 30 de novembro de 2023.

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR